



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL VIRTUAL

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) em **SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL VIRTUAL**, com início às **8h do dia 01/07/2025 e encerramento às 23h59m do dia 08/07/2025**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), nos termos da [Resolução TRE/MA n.º 10.338/2025](#).

Quando cabível **sustentação oral**, fica facultado aos(às) advogados(as) habilitados(as) e ao(à) membro(a) do Ministério Público Eleitoral, encaminhá-la mediante peticionamento nos autos eletrônicos do processo até **48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão**. O arquivo eletrônico de sustentação oral poderá ser áudio ou vídeo, devendo observar o tempo regimental de sustentação e as especificações técnicas de formatos e limites de tamanho admitidos na *Portaria TSE nº 886/2017*, sob pena de ser desconsiderado (art. 12 da [Resolução TRE/MA n.º 10.338/2025](#)).

Qualquer das partes ou o(a) membro(a) do Ministério Público Eleitoral, **até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão**, poderá apresentar pedido de **destaque** do processo que, se deferido pelo(a) relator(a), o encaminhará para julgamento em sessão presencial. (art. 9º, II da [Resolução TRE/MA n.º 10.338/2025](#)).

01. RECURSO ELEITORAL REL Nº 0601016-58.2024.6.10.0018 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: SANTA RITA – 18ª ZONA ELEITORAL DE ROSÁRIO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: LUIZA CARLA MUNIZ CALVET

ADVOGADO: LUCAS RODRIGUES SÁ – OAB/MA 14.884

ADVOGADO: AIRON CALEU SANTIAGO SILVA – OAB/MA 17.878

ADVOGADO: RAUL CESAR DA ROCHA VIEIRA – OAB/MA 14.962

ADVOGADA: CARLA MONIQUE BARROS SOUSA – OAB/MA 21.808

ADVOGADO: BENEDITO BISPO RODRIGUES – OAB/MA 27.394

ADVOGADO: WEBERTH RAIOL MONROE – OAB/MA 24.458

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "SANTA RITA NO CAMINHO CERTO"

ADVOGADA: ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA – OAB/MA 6.870

ADVOGADA: LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAÚJO COSTA – OAB/MA 13.980

RELATOR: JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo desprovisionamento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou procedente a representação condenando a recorrente Luiza Carla Muniz Calvet ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no art. 28, § 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, c/c o art. 57-B da Lei nº 9.504/1997.

02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600069-19.2024.6.10.0013 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: BACABAL – 13ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18605960, NO RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - ELEIÇÕES 2024

1º EMBARGANTE: ANTÔNIO CUTRIM DOS SANTOS

ADVOGADO: JADSON VICTOR SAMPAIO DE OLIVEIRA – OAB/MA 27.746

ADVOGADO: RAUL GUILHERME SILVA COSTA – OAB/MA 12.936

ADVOGADO: MANOEL SILVA MONTEIRO NETO – OAB/MA 17.700

ADVOGADO: ROBERTH SEGUINS FEITOSA – OAB/MA 5.284

ADVOGADO: BENNO CESAR NOGUEIRA DE CALDAS – OAB/MA 15.183

ADVOGADO: ANDERSON MOURA MIRANDA – OAB/MA 13.552

ADVOGADO: TAIANDRE PAIXÃO COSTA – OAB/MA 15.133

ADVOGADO: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947

ADVOGADO: ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA – OAB/PI 5.196

ADVOGADO: SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138

ADVOGADO: EDUARDO LOIOLA DA SILVA – OAB/PI 7.917

2º EMBARGANTE: ANTÔNIO MARCOS BEZERRA MIRANDA

ADVOGADO: RAUL GUILHERME SILVA COSTA – OAB/MA 12.936

ADVOGADO: MANOEL SILVA MONTEIRO NETO – OAB/MA 17.700

ADVOGADO: ROBERTH SEGUINS FEITOSA – OAB/MA 5.284

ADVOGADO: BENNO CÉSAR NOGUEIRA DE CALDAS – OAB/MA 15.183

ADVOGADO: ANDERSON MOURA MIRANDA – OAB/MA 13.552

ADVOGADO: TAIANDRE PAIXÃO COSTA – OAB/MA 15.133

ADVOGADO: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947

ADVOGADO: ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA – OAB/PI 5.196

ADVOGADO: SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138

ADVOGADO: VAGNER BEZERRA MIRANDA FILHO – OAB/MA 28.014

ADVOGADO: EDUARDO LOIOLA DA SILVA – OAB/PI 7.917

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo desprovimento dos embargos de declaração.

Na sessão virtual de 25/03/2025 a 01/04/2025, esta Corte unanimemente negou provimento ao recurso em representação por propaganda eleitoral antecipada, mantendo a sentença que julgou procedente e aplicou multa aos embargantes no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada, nos termos do art. 36, § 3º, da Lei nº 9.504/97.

03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600137-08.2024.6.10.0097 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: JENIAPAO DOS VIEIRAS – 97ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO CORDA

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18605963, NO RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: ANTONIO AILTON RIBEIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE – OAB/MA 5.991

ADVOGADO: LUÍS EDUARDO FRANCO BOUÉRES – OAB/MA 6.542

ADVOGADA: MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051

ADVOGADO: LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo desprovisionamento dos embargos de declaração.

Na sessão virtual de 25/03/2025 a 01/04/2025, esta Corte unanimemente negou provimento ao recurso, mantendo a sentença que desaprovou as contas.

04. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600492-70.2024.6.10.0015 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: GRAJAÚ – 15ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18634157, NO RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: CARLA SILVA FRANCO

ADVOGADO: THYAGO GOMES DA MOTA GARCIA – OAB/MA 23.023

ADVOGADO: MARCOS PAULO CAROLA SOUSA – OAB/MA 20.168

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela rejeição dos presentes embargos de declaração.

Na sessão de 24/04/2025, esta Corte unanimemente deu provimento ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente a representação eleitoral, aplicando-se multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à embargante.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600144-50.2024.6.10.0048 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: DOM PEDRO – 48ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: SEBASTIÃO FERREIRA TEIXEIRA

ADVOGADO: ELVIS ALVES DE SOUZA – OAB/MA 17.499

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovisionamento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Sebastião Ferreira Teixeira, com base no art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019 c/c art. 30, III, da Lei 9.504/1997. Determinou, ainda, o recolhimento da importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Tesouro Nacional.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600209-81.2024.6.10.0036 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: PARNARAMA – 36ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTES: REMILDO AZEVEDO DA FONSECA, COLIGAÇÃO “A MUDANÇA QUE PARNARAMA QUER”

ADVOGADA: LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou procedente a representação proposta pelo Ministério Público Eleitoral, para condenar os recorrentes ao pagamento de multa no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a teor do art. 37, § 1º da Lei 9.504/97 c/c art. 19, § 7º, da Resolução TSE n.º 23.610/2019.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600328-35.2024.6.10.0103 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: RIBAMAR FIQUENE – 103ª ZONA ELEITORAL DE MONTES ALTOS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE PREFEITO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: EDUARDO PIRES DO NASCIMENTO JORGE

ADVOGADA: MARISA FREITAS DOS REIS – OAB/MA 22.107

INTERESSADA: CLEMILDA NERYS DE MIRANDA

ADVOGADA: MARISA FREITAS DOS REIS – OAB/MA 22.107

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas do recorrente, com fulcro no art. 49, § 5º, VII c/c art. 74, IV, 'a', da resolução TSE nº 23.607/2019 c/c art. 30, IV da Lei nº 9.504/97, determinando-se, por conseguinte, *o impedimento de obter a certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura, persistindo os efeitos da restrição após esse período até a efetiva apresentação das contas*, nos termos do art. 80, I da resolução TSE nº 23.607/2019.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600374-48.2024.6.10.0095 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: BURITICUPU – 95ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MIRIAN PEREIRA PINTO

ADVOGADO: VICTOR DARTAGNAN NEVES PINTO – OAB/MA 20.785

ADVOGADO: FERNANDO CÉSAR VILHENA MOREIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MA 14.169

ADVOGADA: RUANA MAIA SANTOS – OAB/MA 19.717

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Mirian Pereira Pinto, com fundamento no art. 487, I do CPC, art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, c/c o art. 30, III, da Lei no 9.504/1997. Determinou, ainda, o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 1.500,00, nos termos do art. 32, caput, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600375-24.2024.6.10.0098 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: ITINGA DO MARANHÃO – 98ª ZONA ELEITORAL DE AÇAILÂNDIA

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ERLON JHONY DOS SANTOS FRIEBE

ADVOGADO: TIAGO NOVAIS DA SILVA – OAB/MA 11.095

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Erlon Jhony dos Santos Friebe, na forma do art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600378-76.2024.6.10.0098 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: ITINGA DO MARANHÃO – 98ª ZONA ELEITORAL DE AÇAILÂNDIA

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: JHONATAS DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO: TIAGO NOVAIS DA SILVA – OAB/MA 11.095

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Jhonatas dos Santos Oliveira, na forma do art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600391-84.2024.6.10.0095 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: BURITICUPU – 95ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR – ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: OSEAS ALVES DA SILVA

ADVOGADA: RUANA MAIA SANTOS – OAB/MA 19.717

ADVOGADO: FERNANDO CÉSAR VILHENA MOREIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MA 14.169

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo provimento do recurso eleitoral, aprovando-se as contas com ressalvas.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Oseas Alves da Silva, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

12. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600407-23.2024.6.10.0100 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: BOA VISTA DO GURUPI – 100ª ZONA ELEITORAL DE MARACAÇUMÉ

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: GABRIEL DOS SANTOS REIS

ADVOGADO: RAUL GUILHERME SILVA COSTA – OAB/MA 12.936

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Gabriel dos Santos Reis, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

13. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600568-41.2024.6.10.0065 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: IMPERATRIZ – 33ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL

ADVOGADO: GIL MAX COUTO PORTELA – OAB/MA 14.322

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou procedente o pedido de imposição de multa ao recorrente por infringência à legislação eleitoral, cujo valor foi arbitrado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

14. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600587-47.2024.6.10.0065 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: IMPERATRIZ – 33ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: EMERSON ROMÃO DA COSTA SILVA

ADVOGADO: CAIO CESAR DE OLIVEIRA LUCIANO – OAB/MA 11.798

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo não provimento do recurso.

A decisão de 1º Grau julgou procedente o pedido de imposição de multa ao recorrente por infringência à legislação eleitoral, cujo valor foi arbitrado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600359-73.2024.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PARTIDO POLÍTICO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023

REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO

ADVOGADO: GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA – OAB/RJ 209.211

ADVOGADO: SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE – OAB/GO 51.389

ADVOGADO: HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL – OAB/SP 512.257

INTERESSADOS: GENIVAL ALVES DA SILVA, LUIZA DO VALE FREITAS

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: que sejam as contas julgadas não prestadas, nos termos do artigo 45, IV, “a”, da Res. TSE nº 23.604/2019, impondo-se a perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (artigo 47, I, da Res. TSE nº 23.604/2019).

16. RECURSO ELEITORAL Nº 0600168-17.2024.6.10.0036 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: PARNARAMA - 36ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: KELLY MARIA COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO: ANTONIO LEONARDO DA SILVA JUNIOR - OAB/MA 23.326

ADVOGADO: KELSON THIAGO COSME PEREIRA JUNIOR - OAB/PI 20.179

ADVOGADO: RODRIGO LAECIO DA COSTA TORRES - OAB/PI 10.188

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Marcílio Nunes Medeiros: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Kelly Maria Costa dos Santos, com espeque no art. 30, III, da Lei n.º 9.504/97, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 6.649,98 (seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

17. RECURSO ELEITORAL Nº 0600179-76.2024.6.10.0026 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: CAROLINA - 26ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: IRAN DOS SANTOS ROCHA

ADVOGADO: ROGERIO ALVES DA SILVA - OAB/MA 4.879

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo provimento do recurso eleitoral, aprovando-se as contas com ressalvas.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Iran dos Santos Rocha com base no art. 74, inciso III, da Resolução TSE nº 23.607/2019 c/c art. 30, inciso III, da Lei 9.504/1997.

18. RECURSO ELEITORAL Nº 0600188-38.2024.6.10.0026 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: CAROLINA - 26ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MARQUES DIAS COELHO

ADVOGADO: ROGERIO ALVES DA SILVA - OAB/MA 4.879

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo provimento do recurso eleitoral, aprovando-se as contas com ressalvas.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Marques Dias Coelho com base no art. 74, inciso III, da Resolução TSE nº 23.607/2019 c/c art. 30, inciso III, da Lei 9.504/1997.

19. RECURSO ELEITORAL Nº 0600202-53.2024.6.10.0048 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: Dom Pedro - 48ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: JURACY MORAES DE SOUSA

ADVOGADO: DANIEL FURTADO VELOSO - OAB/MA 8.207

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Juracy Moraes de Sousa com base no art. 74, inciso III, da Resolução TSE nº 23.607/2019 c/c art. 30, inciso III, da Lei 9.504/1997.

20. RECURSO ELEITORAL Nº 0600277-72.2024.6.10.0087 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: PIO XII - 87ª ZONA ELEITORAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MARIA JEANE SANTOS SOUSA

ADVOGADO: TAIANDRE PAIXÃO COSTA - OAB/MA 15133

ADVOGADO: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS - OAB/MA 4947

ADVOGADO: EMÍLIO CARLOS MURAD FILHO - OAB/MA 12341

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Maria Jeane Santos Sousa, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

21. RECURSO ELEITORAL Nº 0600331-66.2024.6.10.0013 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: BACABAL - 13ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: LUÍS SANTOS MACIEL

ADVOGADO: PAULO ROBERTO ALVES ANDRADE SEGUNDO - OAB/MA 12.074

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo provimento do recurso eleitoral, aprovando-se as contas.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas, com espeque no art. 30, III, da Lei n.º 9.504/97.

22. RECURSO ELEITORAL Nº 0600415-29.2024.6.10.0058 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: BURITIRANA - 58ª ZONA ELEITORAL DE JOÃO LISBOA

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MARIA ADALGISA DO NASCIMENTO

ADVOGADA: MARISA FREITAS DOS REIS - OAB/MA 22.107

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo julgamento das contas como não prestadas, bem como pela restituição ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pela aplicação não comprovada de recursos do Fundo Partidário.

A decisão de 1º Grau julgou não prestadas as contas de Maria Adalgisa do Nascimento, com fundamento no art. 30, IV, da Lei nº 9.504/97 c/c art. 74, IV, a, b e c, da Resolução TSE nº 23.607/19.

23. RECURSO ELEITORAL Nº 0601016-91.2024.6.10.0007 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: CODÓ - 7ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: SANDRA REJANE SOARES DOS PASSOS

ADVOGADO: DENYO DAERCIO SANTANA DO NASCIMENTO - OAB/MA 15.389

ADVOGADO: JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA CARVALHO - OAB/MA 3.349

ADVOGADO: DAVI BENVINDO DE OLIVEIRA - OAB/MA 22.683

ADVOGADO: GILDEAN MELO DA SILVA - OAB/MA 19.735

ADVOGADO: WAGNER RIBEIRO FERREIRA - OAB/MA 5.703

ADVOGADO: LEANDRO GUIMARÃES CARDOSO - OAB/PI 5.836

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral, mantendo-se a desaprovação das contas.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas, com fulcro no artigo 30, III, da Lei n.º 9.504/97, combinado com o artigo 74, III da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

24. RECURSO ELEITORAL Nº 0600047-68.2024.6.10.0042 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: CHAPADINHA - 42ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA NEGATIVA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: DOMINGOS DE JESUS COSTA

ADVOGADO: WEBERTH RAIOL MONROE - OAB/MA 2.4458

RECORRIDA: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO LIBERAL - PL (ANTIGO PARTIDO DA REPUBLICA - PR)

ADVOGADA: LORENA COSTA PEREIRA - OAB/MA 2.2189

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso, mantendo-se a procedência da representação e a aplicação da multa sancionada.

A decisão de 1º Grau julgou parcialmente procedente a representação por propaganda eleitoral antecipada negativa, com fundamento nos arts. 36, § 3º da Lei nº 9.504/1997, condenando o recorrente ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

25. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600126-65.2024.6.10.0036 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: PARNARAMA– 36ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE PREFEITO – ELEIÇÕES 2024

RECORRENTES: REMILDO AZEVEDO DA FONSECA, CLAUDIA MARIA SOUSA DE CARVALHO

ADVOGADO: MATHEUS ARAUJO SOARES – OAB/MA 22.034

ADVOGADA: LORENA COSTA PEREIRA– OAB/MA 22.189

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Remildo Azevedo da Fonseca, com espeque no art. 30, III, da Lei n.º 9.504/97, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 19.085,75 (dezenove mil e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

26. RECURSO ELEITORAL Nº 0600142-80.2024.6.10.0048 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: DOM PEDRO - 48ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MARIANNA CASTRO ALVES

ADVOGADO: ELVIS ALVES DE SOUZA - OAB/MA 1.499

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Marianna Castro Alves relativas às eleições de 2024, com base no art. 74, inciso III, da Resolução TSE nº 23.607/2019 c/c art. 30, inciso III, da Lei 9.504/1997. Determinou, ainda, o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de despesas irregulares e/ou não justificadas realizadas com recursos do FEFC, conforme art. 79, §1º, da Res TSE 23.607/2019.

27. RECURSO ELEITORAL Nº 0600173-69.2024.6.10.0026 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: CAROLINA - 26ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: EDILENE MIRANDA DA SILVA MARINHO

ADVOGADO: ROGERIO ALVES DA SILVA - OAB/MA 4.879

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Edilene Miranda da Silva Marinho relativas às eleições de 2024, com base no art. 74, inciso III, da Resolução TSE nº 23.607/2019 c/c art. 30, inciso III, da Lei 9.504/1997.

28. RECURSO ELEITORAL Nº 0600176-24.2024.6.10.0026 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: CAROLINA - 26ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: JOSÉ FRANCISCO DE MOURA FILHO

ADVOGADO: ROGERIO ALVES DA SILVA - OAB/MA 4.879

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo provimento do recurso eleitoral, aprovando-se as contas com ressalvas.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de José Francisco de Moura Filho relativas às eleições de 2024, com base no art. 74, inciso III, da Resolução TSE nº 23.607/2019 c/c art. 30, inciso III, da Lei 9.504/1997.

29. RECURSO ELEITORAL Nº 0600235-09.2024.6.10.0027 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: ARARI - 27ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: EDINALDO DE JESUS MENDES

ADVOGADO: JANNITAYTH CARDOSO NASCIMENTO POTRATZ - OAB/MA 13.424

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo não conhecimento do recurso, por intempestivo; no mérito, pelo seu desprovimento.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Edinaldo de Jesus Mendes referentes às eleições de 2024, com fundamento no art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, combinado com o art. 30, III, da Lei nº 9.504/1997.

30. RECURSO ELEITORAL Nº 0600297-67.2024.6.10.0021 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: BARÃO DE GRAJAÚ - 21ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: CLAUDIME ARAUJO LIMA

ADVOGADO: RAFAEL GIACOMINI DA CRUZ PEREIRA - OAB/MA 12.320

ADVOGADO: KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ - OAB/MA 12.011

ADVOGADA: LILIANNE MARIA FURTADO SARAIVA - OAB/MA 10.366

ADVOGADO: JOSÉ DIAS NETO - OAB/MA 15.735

RECORRIDA: COLIGAÇÃO “BARÃO DE ESPERANÇA” - BARÃO DE GRAJAÚ – MA

ADVOGADO: LUCIANO ALLAN CARVALHO DE MATOS - OAB/MA 6.205

ADVOGADO: HUMBERTO HENRIQUE VERAS TEIXEIRA FILHO - OAB/MA 6.645

ADVOGADA: FERNANDA FERNANDES GUIMARÃES - OAB/MA 10.552

ADVOGADO: DANIEL SOUSA AMARANTE - OAB/MA 1.2549

ADVOGADO: JULIO CÉSAR PRIMEIRO OLIVEIRA TEIXEIRA - OAB/MA 13.719

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou procedente a representação para condenar solidariamente a Coligação “O Trabalho Vai Continuar” e Claudime Araujo Lima ao pagamento de multa no patamar máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do art. 37, § 1º, da Lei nº 9.504/1997.

31. RECURSO ELEITORAL Nº 0600336-94.2024.6.10.0108 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - 108ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO REFERENTE ÀS ELEIÇÕES 2024.

RECORRENTES: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL, ANTONIA LEITE GUIMARÃES, ACASSIO DE SOUSA LIMA

ADVOGADO: KASSYO JOSÉ COSTA LIMA - OAB/MA 13.648

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo provimento do recurso para aprovar as contas com ressalvas.
A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas do partido UNIÃO BRASIL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

32. RECURSO ELEITORAL Nº 0600376-09.2024.6.10.0098 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: ITINGA DO MARANHÃO - 98ª ZONA ELEITORAL DE AÇAILÂNDIA

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: GARDENIA VALMARIA GOMES SOUSA

ADVOGADO: TIAGO NOVAIS DA SILVA - OAB/MA 11.095

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Gardênia Valmaria Gomes Sousa, relativas às eleições municipais de 2024, na forma do art. 74, III, da Resolução n.º TSE n.º 23.607/2019.

33. RECURSO ELEITORAL Nº 0600453-27.2024.6.10.0095 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: BOM JESUS DAS SELVAS - 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MARILENE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: MAURO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES SILVA - OAB/MA 7.930

ADVOGADO: PEDRO PAULO PAIVA SILVA - OAB/MA 27.146

ADVOGADA: RAISSA CAMPAGNARO DE OLIVEIRA - OAB/MA 18.147

ADVOGADA: AMANDA TEIXEIRA LOBO DA SILVA - OAB/MA 20.663

ADVOGADO: MARCONI TORRES FERREIRA - OAB/MA 13.925

ADVOGADO: JOÃO BATISTA ERICEIRA FILHO - OAB/MA 8.296

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Marilene da Silva Santos, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

34. RECURSO ELEITORAL Nº 0600501-67.2024.6.10.0068 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: MATÕES DO NORTE - 68ª ZONA ELEITORAL DE CANTANHEDE

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL NÃO REGISTRADA EM GRUPOS DE WHATSAPP - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTES: ANTÔNIO MALAM FILHO, JEFFERSON PINHEIRO MONTELO

ADVOGADO: ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS - OAB/MA 12.885

ADVOGADO: VAGNER MARTINS DOMINICI JUNIOR - OAB/MA 9.403

RECORRIDA: COLIGAÇÃO "O TRABALHO CONTINUA" - MATÕES DO NORTE - MA

ADVOGADA: MARIA FERNANDA MOURA BEZERRA ARAUJO SILVA - OAB/MA 28.006

ADVOGADO: SILVIO CARLOS LEITE MESQUITA - OAB/MA 27.711

ADVOGADO: DANIEL ARRUDA PIRES - OAB/MA 23.205

ADVOGADO: IGOR DA FONSECA GUIMARAES - OAB/MA 21.187

ADVOGADO: TARSIS COELHO DA CUNHA AZEVEDO - OAB/MA 20.582

ADVOGADA: DANIELA ARRUDA DE SOUSA MOHANA - OAB/MA 9.349

ADVOGADO: DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA - OAB/MA 9.022

INTERESSADO: SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADA: MARIA FERNANDA MOURA BEZERRA ARAUJO SILVA - OAB/MA 28.006

ADVOGADO: SILVIO CARLOS LEITE MESQUITA - OAB/MA 27.711

ADVOGADO: DANIEL ARRUDA PIRES - OAB/MA 23.205

ADVOGADO: IGOR DA FONSECA GUIMARAES - OAB/MA 21.187

ADVOGADA: DANIELA ARRUDA DE SOUSA MOHANA - OAB/MA 9.349

ADVOGADO: DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA - OAB/MA 9.022

ADVOGADO: TARSIS COELHO DA CUNHA AZEVEDO - OAB/MA 20.582

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovemento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou procedente a representação para: a) confirmar a liminar (ID 123618414) que determinou a suspensão da divulgação da pesquisa eleitoral; b) aplicar aos representados, Jeferson Pinheiro Montelo e Antônio Malam Filho, multa no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), por violação ao art. 17 da Resolução TSE nº 23.600/2019, correspondente ao valor mínimo legal.

35. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600128-46.2024.6.10.0097 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: JENIPAPO DOS VIEIRAS – 97ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO CORDA

ASSUNTO: SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE ID 18604701, NO RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: ANTÔNIO MARCOS TITO GOMES

ADVOGADA: MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051

ADVOGADO: DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE – OAB/MA 5.991

ADVOGADO: LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599

ADVOGADO: LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542

RELATOR: JUIZ MARCELO ELIAS MATOS E OKA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo acolhimento parcial do agravo interno, apenas para corrigir o erro material referente à menção de "dissonância" com o parecer ministerial na referida decisão monocrática.

Em decisão monocrática datada de 02/abril/2025, o Juiz Relator não conheceu dos Embargos Declaratórios.

36. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600035-63.2024.6.10.0039 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: TURIAÇU – 39ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18606054, NO RECURSO EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

ADVOGADO: WHESLEY NUNES DO NASCIMENTO – OAB/MA 24.136

EMBARGADO: EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

ADVOGADO: LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pela rejeição dos embargos.

Na sessão virtual de 25/03/2025 a 01/04/2025, esta Corte unanimemente negou provimento ao recurso eleitoral, mantendo a sentença de primeiro grau que julgou improcedentes os pedidos formulados na representação por propaganda eleitoral antecipada.

37. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600193-88.2024.6.10.0049 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: VITORINO FREIRE – 49ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18635652, NO RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PESQUISA ELEITORAL IRREGULAR - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: WANSLEN JARDELL LOPES LIMA

ADVOGADA: JORDANA LETÍCIA DALL AGNOL DA ROSA – OAB/MA 21.731

EMBARGADA: COLIGAÇÃO "DE MÃOS DADAS POR VITORINO"

ADVOGADO: JOSÉ BRAZ DA SILVA FILHO – OAB/MA 6.673

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pela rejeição dos embargos.

Na sessão virtual de 22 a 29 de abril de 2025, esta Corte unanimemente negou provimento ao recurso, mantendo a multa individual aplicada ao embargante, no valor mínimo de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinco reais).

38. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600178-91.2024.6.10.0026 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: CAROLINA – 26ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MAURICELIA DOS SANTOS SOARES

ADVOGADO: ROGÉRIO ALVES DA SILVA – OAB/MA 4.879

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Márcilio Nunes Medeiros: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Mauricelia dos Santos Soares, com base no art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019 c/c art. 30, III, da Lei 9.504/1997.

39. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600180-58.2024.6.10.0027 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: ARARI – 27ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ELIZANIA DO ESPIRITO SANTO FERNANDES

ADVOGADA: JANNITAYTH CARDOSO NASCIMENTO POTRATZ – OAB/MA 13.424

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Elizania do Espirito Santo Fernandes, com fundamento no art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, c/c o art. 30, III, da Lei nº 9.504/1997.

40. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600181-43.2024.6.10.0027 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: ARARI – 27ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA – ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: PAULA RAQUEL DAS NEVES GASPAR

ADVOGADA: JANNITAYTH CARDOSO NASCIMENTO POTRATZ – OAB/MA 13.424

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Paula Raquel das Neves Gaspar, com fundamento no art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, c/c o art. 30, III, da Lei nº 9.504/1997.

41. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600233-39.2024.6.10.0027 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: ARARI – 27ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: IRACELI RODRIGUES SOARES

ADVOGADA: JANNITAYTH CARDOSO NASCIMENTO POTRATZ – OAB/MA 13.424

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Iraceli Rodrigues Soares, com fundamento no art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, c/c o art. 30, III, da Lei nº 9.504/1997.

42. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600269-47.2024.6.10.0006 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: SENADOR ALEXANDRE COSTA – 6ª ZONA ELEITORAL DE CAXIAS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: GLAUBER BATISTA COSTA

ADVOGADO: RAFAEL ARAÚJO VERAS – OAB/MA 11.576

ADVOGADO: ANTÔNIO LEONARDO NUNES FERREIRA – OAB/MA 23.814

ADVOGADO: ISAAC JOAQUIM FILGUEIRAS MOUSINHO SEGUNDO – OAB/MA 9.397

ADVOGADO: LUIZ ANDRÉ FARIAS DE ALBUQUERQUE – OAB/MA 9.615

ADVOGADA: NADJA RAYANE FERREIRA FERNANDES – OAB/MA 26.468

ADVOGADO: THIAGO DE AZEVEDO SILVA – OAB/MA 25.899

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo provimento do recurso eleitoral, aprovando-se as contas com ressalvas.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Glauber Batista Costa, com base no art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019 c/c art. 30, III, da Lei 9.504/1997.

43. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600383-98.2024.6.10.0098 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: ITINGA DO MARANHÃO – 98ª ZONA ELEITORAL DE AÇAILÂNDIA

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: JAIRAN CAVALCANTE ASSUNÇÃO

ADVOGADO: TIAGO NOVAIS DA SILVA – OAB/MA 11.095

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Jairan Cavalcante Assunção, na forma do art. 74, III, da Resolução nº TSE nº 23.607/2019.

44. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600402-77.2024.6.10.0010 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS – 10ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS SILVEIRA FERREIRA

ADVOGADO: ADAILTON JHONNY PINHEIRO CAMPOS – OAB/MA 19.931

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Maria das Graças Silveira Ferreira, com fundamento no art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019 c/c art. 30, III, da Lei nº 9.504/1997.

45. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600444-72.2024.6.10.0028 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: AFONSO CUNHA – 28ª ZONA ELEITORAL DE COELHO NETO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MARIA EVA CRUZ DOS SANTOS

ADVOGADO: MÁRCIO ANTÔNIO SOARES DOMINICI – OAB/MA 9.967

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo provimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Maria Eva Cruz dos Santos, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, c/c o art. 30, III, da Lei nº 9.504/1997.

46. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600540-49.2024.6.10.0073 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO BENEDITO DO RIO PRETO – 73ª ZONA ELEITORAL DE URBANO SANTOS
ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: JOÃO DE DEUS GOMES

ADVOGADA: AMANDA TEIXEIRA LOBO DA SILVA – OAB/MA 20.663

ADVOGADO: MAURO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES SILVA – OAB/MA 7.930

ADVOGADO: JOÃO BATISTA ERICEIRA FILHO – OAB/MA 8.296

ADVOGADO: MARCONI TORRES FERREIRA – OAB/MA 13.925

ADVOGADA: RAISSA CAMPAGNARO DE OLIVEIRA – OAB/MA 18.147

ADVOGADO: PEDRO PAULO PAIVA SILVA – OAB/MA 27.146

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovidimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou não prestadas as contas de João de Deus Gomes, com base no art. 30, IV, da Lei nº 9.504/1997 c/c art. 74, IV, a, da Resolução TSE nº 23.607/2019, devendo o partido ficar impedido de receber cotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial para Financiamento de Campanha, enquanto perdurar a irregularidade.

47. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600293-75.2024.6.10.0006 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO JOÃO DO SOTER – 6ª ZONA ELEITORAL DE CAXIAS

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18637800, NO RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE PREFEITA - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTES: MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA, ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES

ADVOGADA: ERISLANE CAMPOS DA SILVA – OAB/MA 20.115

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pela rejeição dos embargos.

Na sessão virtual de 08 a 15 de abril de 2025, esta Corte unanimemente negou provimento ao recurso, mantendo a sentença que desaprovou as contas.

48. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600355-42.2024.6.10.0095 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: BURITICUPU – 95ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR – ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: WESTEVALDO KRUSCHMAN FERREIRA

ADVOGADO: VICTOR D'ARTAGNAN NEVES PINTO – OAB/MA 20.785

ADVOGADO: FERNANDO CÉSAR VILHENA MOREIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MA 14.169

ADVOGADA: RUANA MAIA SANTOS – OAB/MA 19.717

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovidimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Westevaldo Kruschman Ferreira, com fundamento no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil, art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, c/c o art. 30, III, da Lei no 9.504/1997. Determinou, ainda, o

recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) nos termos do art. 32, caput, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

49. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600419-27.2024.6.10.0071 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: AÇAILÂNDIA – 71ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR E ABUSO DE PODER POLÍTICO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “AÇAILÂNDIA UNIDA”

ADVOGADO: BRENO HANS LOIOLA ALMEIDA – OAB/MA 13.877

1º RECORRIDO: BENJAMIM DE OLIVEIRA

ADVOGADO: BRENNO SILVA GOMES PEREIRA – OAB/MA 20.036

ADVOGADO: HUGO MACIEL SILVA – OAB/MA 16.865

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA – OAB/MA 22.254

ADVOGADO: SAMUEL JORGE ARRUDA DE MELO – OAB/MA 18.212

ADVOGADA: ALCICLEIA DE LIMA SILVA – OAB/MA 27.424

2º RECORRIDO: ALUÍSIO SILVA SOUSA

ADVOGADA: MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051

3º RECORRIDO: CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou extinto o feito sem julgamento de mérito, reconhecendo a inépcia da petição inicial, com base no art. 330, § 1º, I, II, III e IV do Código de Processo Civil.

50. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600426-96.2024.6.10.0013 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: BACABAL – 13ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA – ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ELIZABETH MATIAS DE SOUSA BARROS

ADVOGADO: ERIKO JOSÉ DOMINGUES DA SILVA RIBEIRO – OAB/MA 4.835

ADVOGADO: HUGO LEONARDO SOUSA SOARES – OAB/MA 12.478

ADVOGADA: GYSELLE DE ALBUQUERQUE SILVA – OAB/MA 23.619

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Elizabeth Matias de Sousa Barros, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI

Diretor-Geral

¹ Processos baixados em 24/06/2025. Para acessar os documentos juntados após esse período, favor utilizar o sistema PJE.